



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº032/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi (03 de junho);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, como a coleta de lixo e plantão de ambulância e outros de acordo com a necessidade de cada secretaria, para atendimento de emergências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 01 de junho de 2021.

Publicado
No _____ Oficial nº _____
Municipal 01106/2021
Fagner Ferreira Veiga
PUBLIÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL N° 31 DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Declara de utilidade pública as obras necessárias de desassoreamento do Rio São João para contenção de cheias, no Município de Pedra Dourada, e dá outras providências..”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando que o Rio São João encontra-se bastante assoreado no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada;

Considerando que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo a área urbana do município;

Considerando que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal;

Considerando que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais e, por conseguinte, o aumento do nível de segurança da população;

Considerando que o desassoreamento do rio reduzirá os riscos frequentes de alagamento, melhorando a qualidade de vida da população envolvida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e emergente, medida preventiva e contenção de cheias, o desassoreamento de parte do Rio São João.

Art. 2º A medida preventiva descrita no artigo anterior deste Decreto tem como objetivo específico a limpeza, aprofundamento e alargamento de parte do leito do Rio São João.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pedra Dourada, 17 de maio de 2021.

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL N° 043/2002**

Fagner
Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

Publicado
No municipal Oficial em 17/05/2021

Fagner Ferreira Veiga